EDITAL Nº 63 / 2021 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.013482/2021-23

Seropédica-RJ, 26 de fevereiro de 2021.

Edital

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o § 3° do Artigo 13 do Anexo I da Deliberação 015 de 23/3/2012 do Regimento Geral da UFRRJ e em conformidade inciso III e IV do artigo 14 da referida Deliberação e artigo 3º, parágrafos 3º e 4º da Deliberação nº 49, convoca os docentes e técnicos do quadro permanente ativo da UFRRJ para eleição de **um representante do Corpo Docente e um representante do Corpo Técnico Administrativo**, assim como seus suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, para comporem a Comissão Permanente de Distribuição de Residências da UFRRJ, segundo as normas estabelecidas a seguir:

Título I - Da Comissão Eleitoral

Art. 1° - A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas designará Comissão Eleitoral, indicada pela CPDR (Comissão Permanente de Distribuição de Residência), responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

Título II - Da Inscrição

Art. 2 ° - Poderão se inscrever, para representar sua respectiva categoria, os docentes e os técnicos administrativos do quadro permanente da UFRRJ, em efetivo exercício.

Art. 3° - O candidato deve inscrever-se juntamente com o seu respectivo Suplente, formando uma chapa, através de memorando eletrônico via SIPAC à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (inscrições por chapa).

Art. 4° - A inscrição deverá ser realizada nos dias **08 e 09 de março de 2021**.

Art. 5° - Serão indeferidas as inscrições das chapas que contenham docentes ou técnicos administrativos que não se enquadrem no Art. 2° ou que se inscreverem em mais de uma chapa.

Título III - Da Votação

Art. 6° - A votação será online, via SIG Eleições, e ocorrerá nos dias**18 e 19 de março de 2021.**

Art. 7° - A cédula conterá os nomes dos candidatos, na ordem das chapas inscritas.

Art. 8° - O eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Título IV - Da Apuração do Resultado e nomeação dos eleitos

Art. 9° - Será eleita a chapa mais votada.

Art. 10 - Caso haja chapa com o mesmo número de votos, o critério de desempate será pelo maior tempo de serviço na UFRRJ, do candidato a titular de cada segmento.

Art. 11 - Essa comissão encaminhará o resultado à Pró-reitora de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Título V - Nomeação

Art. 12 - A posse da chapa eleita ocorrerá no prazo de 15 dias úteis após a divulgação do resultado das eleições em reunião com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, o Coordenador da CDPNR, o Prefeito Universitário e os candidatos eleitos.

(Assinado digitalmente em 26/02/2021 16:06)
AMPARO VILLA CUPOLILLO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: 1122299

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **63** , ano: **2021**, tipo: **EDITAL** , data de emissão: **26/02/2021** e o código de verificação: **3b8b20b0bb**

Imprimir